**PROJETO DE LEI N° 01**

de 07 de janeiro de 2021.

*"Altera a Lei n° 5.888/2016, que dispõe sobre a criação do Distrito IV e dá outras providências”*

Art. 1° A Lei nº 5.888, de 29 de novembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*''Art.* 8° ....

*....*

*V* - *O empreendimento deverá gerar 07 (sete) postos de trabalho quando do início da operação, por lote doado, não incidindo sobre as obras de construção civil, sendo que 02 (dois) desses postos deverão, obrigatoriamente, serem destinados ao Primeiro Emprego”.*

*Art.* 11 ....

*....*

*V* - *Cópia do Registro na CTPS dos empregados beneficiados com o Primeiro Emprego”.*

Art 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 07 de janeiro de 2021.

Vereador Autor **MARCELO SLEIMAN**

**DEM**

**PROJETO DE LEI Nº. 01**

de 07 de janeiro de 2021

**JUSTIFICATIVA**

Precisamos fazer algo para possibilitar o acesso dos nossos jovens ao primeiro emprego. Temos instituições públicas e privadas que se destacam pela qualidade do ensino e capacitação técnica em nosso município. Temos organizações que oferecem cursos profissionalizantes de excelência. O próprio município, através da UNITE (Universidade do Trabalhador e do Empreendedor), capacita mão-de-obra de acordo com as demandas das empresas. Somos privilegiados em termos de mão-de-obra qualificada e de capital intelectual.

Porém, a busca pelo Primeiro Emprego necessita de incentivos, como forma de garantir acesso aos jovens. A nível Federal, encontra-se em discussão no Senado o PL Nº 5228 de 2019, que institui a “Nova Lei do Primeiro Emprego”.

Porém, enquanto não é aprovada e sancionada pelo Presidente da República, o Poder Público Municipal necessita buscar alternativas para atender essa demanda. As obras do Distrito Industrial IV encontram-se em estágio avançado, devendo ser concluídas até final de 2021. Com isso, a Prefeitura Municipal de Botucatu, procederá a cessão de 140 lotes para as indústrias interessadas. Com a alteração da Lei 5.888/2016, ficará assegurada a geração de postos de trabalho para o Primeiro Emprego.

Por essas razões, é que solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 07 de janeiro de 2021.

Vereador Autor **MARCELO SLEIMAN**

**DEM**